

SEMINÁRIO
**JUSTIÇA
RESTAURATIVA**

MAPEAMENTO DOS PROGRAMAS DE
JUSTIÇA RESTAURATIVA

BRASÍLIA, JUNHO DE 2019.



Poder
Judiciário

CNJ

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministro José Antonio Dias Toffoli

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

Conselheiros: Aloysio Corrêa da Veiga
Maria Iracema Martins do Vale
Márcio Schiefler Fontes
Daldice Maria Santana de Almeida
Fernando César Baptista de Mattos
Valtécio Ronaldo de Oliveira
Francisco Luciano de Azevedo Frota
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
André Luiz Guimarães Godinho
Valdetário Andrade Monteiro
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Carlos Vieira von Adamek

Diretor-Geral: Johaness Eck

**Secretário Especial de Programas,
Pesquisas e Gestão Estratégica:** Richard Pae Kim

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

Valtécio Ronaldo de Oliveira: Conselheiro do CNJ - Coordenador

Conselheiro do CNJ: André Luiz Guimarães Godinho

Daldice Maria Santana de Almeida: Conselheira do CNJ

Richard Pae Kim: Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Alexandre Karazawa Takashima: Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Egberto de Almeida Penido: Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Haroldo Luiz Rigo da Silva: Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Josineide Gadelha Pamplona Medeiros: Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Leoberto Brancher: Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Marcelo Nalesso Salmaso: Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva: Gabriela de Azevedo Soares

Diretor de Projetos: Igor Caires Machado

Diretor Técnico: Igor Guimarães Pedreira

Pesquisadores: Igor Stemler
Danielly Queirós
Lucas Delgado
Rondon de Andrade

Estatísticos: Filipe Pereira

Davi Borges
Jaqueline Barbão

Apoio à Pesquisa: Alexander da Costa Monteiro
Cristianna Duarte Bittencourt
Pâmela Tieme Aoyama
Pedro Amorim
Ricardo Marques
Thatiane Rosa

Secretaria de Comunicação Social

Secretário de Comunicação Social: Rodrigo Farhat

Projeto gráfico: Eron Castro

Revisão: Carmem Menezes

2019

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 PROGRAMAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA	8
3 COORDENAÇÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA	11
4 PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA	14
5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	26
6 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	30
7 PESSOAL E ESTRUTURA DE SERVIÇO	33
8 INTERESSE EM CAPACITAÇÃO	37
9 CONCLUSÃO	39
10 REFERÊNCIAS	40
11 ANEXO I – MODELO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO APLICADO AOS TRIBUNAIS PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA	41

1

INTRODUÇÃO

A Organização das Nações Unidas – ONU, a partir da Resolução n. 1999/26, de 28 de julho de 1999, passou a regulamentar, no âmbito do direito internacional, as práticas restaurativas na Justiça Criminal. Além dessa primeira, outras duas Resoluções foram editadas por este organismo internacional sobre esta forma alternativa de resolução de conflitos: a Resolução n. 2000/14 e a n. 2002/12. Ambas estabelecem princípios básicos para utilização de programas restaurativos em matérias criminais.

A Justiça Restaurativa teve início, no Brasil, oficialmente, no ano de 2005, com três projetos-piloto implantados no Estado de São Paulo, no Estado do Rio Grande do Sul e no Distrito Federal, a partir de uma parceria entre os Poderes Judiciários dessas localidades e a então Secretaria da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Durante estes mais de treze anos de história, a Justiça Restaurativa espalhou-se e enraizou-se em todo o País, com experiências bem sucedidas em vários Estados da Federação, cada um observando e respeitando, para este processo de implementação, os potenciais e desafios locais, bem como os contextos institucionais e comunitários próprios.

E, justamente neste contexto, sensível à expansão e aos resultados exitosos dos programas e projetos de Justiça Restaurativa em desenvolvimento em todo o País e compreendendo a grande importância da Justiça Restaurativa para a reestruturação da lógica de convivência, para a construção de uma sociedade mais justa e, portanto, mais pacífica, mas, ao mesmo tempo, atento aos riscos de desvirtuamento e, ainda, de engessamento, de personificação e de monopólio que podem incidir sobre a Justiça Restaurativa, o CNJ publicou, em 31 de maio de 2016, a Resolução n. 225/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. De acordo com o artigo 1º da supracitada Resolução:

A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2016)



O inciso II deste artigo, por sua vez, afirma que

as práticas restaurativas serão coordenadas por facilitadores restaurativos capacitados em técnicas autocompositivas e consensuais de solução de conflitos próprias da Justiça Restaurativa, podendo ser servidor do tribunal, agente público, voluntário ou indicado por entidades parceiras. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2016)

O artigo 5º da Resolução CNJ n. 225/2016 determinou que é atribuição do CNJ o desenvolvimento de plano de difusão, expansão e implantação da Justiça Restaurativa, bem como a promoção da criação e da instalação de espaços de serviço de atendimento restaurativo. Para realizar essas determinações, é necessário conhecer sobre os programas, projetos e ações em Justiça Restaurativa atualmente existentes no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.

Em 17 de agosto de 2016, em cumprimento ao disposto no art.27 da Resolução CNJ nº 225/2016, foi instituído o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa, que teve sua composição atualizada pela Portaria da Presidência do CNJ nº 137, de 31 de outubro de 2018. A instituição deste Comitê objetiva a efetivação da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário, rumo à consolidação da identidade e qualidade desta forma de resolução de conflitos.

Ainda na esfera do Comitê Gestor, vale salientar que a lógica da Justiça Restaurativa está na força dos coletivos, no respeito ao que vem sendo construído espontaneamente e nos princípios e valores restaurativos. É importante que normativas, planos formativos e políticas públicas sejam construídos considerando o que já está em desenvolvimento e apresentando êxito, de forma a contemplar todas as formas e metodologias que observam a principiologia restaurativa, justamente para que tais marcos balizadores possam dar suporte aos programas e/ou projetos em desenvolvimento e incentivar que outros nasçam e se desenvolvam de acordo com os contextos que se lhes colocam à frente.

Justamente por tal motivo, o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa é composto, além de Conselheiros, por Juizes, de diferentes regiões do País, que são os pioneiros históricos na chegada da Justiça Restaurativa no Brasil e/ou que estão à frente da consecução de programas e/ou projetos de Justiça Restaurativa nas respectivas localidades, justamente para que a construção do modelo de política pública paute-se pelo diálogo estabelecido a partir das diferentes experiências de Justiça Restaurativa implementadas nas mais variadas realidades deste País de dimensões continentais. E, assim, sem prejuízo de este coletivo buscar dialogar e se articular com grupos diversos que desenvolvem a Justiça Restaurativa em outras ambiências da comunidade e com as pessoas e/ou instituições responsáveis pelas formações em Justiça Restaurativa por todo o país, em cumprimento às diretrizes do artigo 3º, da Resolução CNJ nº 225/2016.

Em razão da temática a ser pesquisada, optou-se por limitar a abrangência da pesquisa à Justiça Comum, seja Estadual ou Federal. Desta forma, foram encaminhados dois questionários, elaborados pelo Comitê Gestor em parceria com o Departamento de Pesquisas Judiciárias – DPJ, aos 27 Tribunais de Justiça e aos cinco Tribunais Regionais Federais. Um dos questionários

deveria ser preenchido caso houvesse programas, projetos ou ações em Justiça Restaurativa no âmbito do tribunal. O outro questionário, por sua vez, seria preenchido quando inexistente iniciativa desta natureza, a fim de verificar interesse em capacitação. A pesquisa foi realizada durante os meses de fevereiro a abril de 2019.

Para fins deste mapeamento, define-se “programa” como o conjunto de projetos e ações planejados e coordenados para o alcance de propósitos amplos. Projeto, por sua vez, é o planejamento de atividades para desenvolvimento de um objeto. E, por fim, “ação” é entendida como a sequência de tarefas para a realização de objetivos específicos.

Dos 32 tribunais demandados, somente um, o TJAC, não encaminhou resposta.

Além desta introdução, este relatório se organiza em outras nove seções, observada a mesma estrutura do questionário que foi aplicado aos tribunais. Na segunda seção, “Programas de Justiça Restaurativa” apresenta-se a relação dos tribunais que possuem programas/projetos/ações, com os respectivos quantitativos. A terceira seção se destina a verificar a forma de organização e coordenação. Na quarta, são abordados detalhes das práticas, como setores de competência, metodologia e áreas de aplicação. A quinta seção se destina à verificação das formas de monitoramento e avaliação existentes. A sexta seção contempla informações sobre programas de formação e aperfeiçoamento. A sétima seção busca conhecer a estrutura de pessoal e de serviços de apoio disponíveis para auxílio às práticas. A oitava seção contempla questões sobre interesse em capacitação e foi a única parte do questionário aplicada aos 32 tribunais, incluindo os que possuem e os que não possuem práticas de justiça restaurativa. Na nona seção é apresentada uma breve síntese dos principais resultados observados e na última seção estão as referências bibliográficas utilizadas para elaboração deste documento. Por fim, o Anexo contempla a íntegra do questionário aplicado aos tribunais.

2

PROGRAMAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

Dos 31 tribunais que responderam aos questionários enviados pelo CNJ, somente três responderam não possuir nenhum tipo de iniciativa sobre Justiça Restaurativa, sendo eles: TJRR, TRF-2ª e TRF-5ª. Portanto, 25 Tribunais de Justiça, 96% do total de respondentes, e três Tribunais Regionais Federais, 60% dos existentes, possuem algum tipo de iniciativa em Justiça Restaurativa.

Dentre os tribunais que possuem algum tipo de iniciativa, 17 (61%), responderam possuir pelo menos um programa em Justiça Restaurativa, sendo eles: TJAP, TJBA, TJDFT, TJES, TJMS, TJMT, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRN, TJRS, TJSC, TJSP, TJTO, TRF-1ª e TRF-4ª. Dentre estes, o TJSC informou possuir quatro programas, os demais possuem apenas um.

Outros sete tribunais, 25% dos respondentes, a saber o TJAL, o TJAM, o TJCE, o TJGO, o TJMG, o TJRJ e o TJSE, possuem iniciativas em práticas restaurativas a nível de projeto. O TJGO e o TJSE possuem cinco projetos em Justiça Restaurativa, os demais informaram possuir apenas um.

Por fim, quatro Tribunais - TJPB, TJMA, TJRO e TRF-3ª - afirmaram que possuem apenas uma ação em Justiça Restaurativa, cada.

Mostra-se um tanto difícil mensurar o grau de desenvolvimento dos programas, dos projetos e das ações de Justiça Restaurativa nos tribunais que responderam apenas o questionário. De qualquer forma, é possível notar que existem alguns tribunais ainda em início de implantação, desenvolvendo ações ou projetos, e, outros, em etapa mais avançada de desenvolvimento, contando com programas de Justiça Restaurativa, mas, mesmo quanto a estes últimos, há diferentes graus de evolução e estruturação.

Tabela 1: Tribunais com ou sem programa/projeto/ação de Justiça Restaurativa

TRIBUNAIS	QUANTIDADE DE RESPONDENTES
NÃO POSSUEM PROGRAMA/PROJETO/AÇÃO	
TJRR	1
TRF-2ª	1
TRF-5ª	1
TOTAL	3
POSSUEM PROGRAMA/PROJETO/AÇÃO	
TJAL	1
TJAM	1
TJAP	1
TJBA	1
TJCE	1
TJDFT	1
TJES	1
TJGO	6
TJMA	1
TJMG	1
TJMS	1
TJMT	1
TJPA	1
TJPB	1
TJPE	1
TJPI	2
TJPR	1
TJRJ	1
TJRN	1
TJRO	1
TJRS	1
TJSC	4
TJSE	5
TJSP	1
TJTO	2
TRF-1ª	1
TRF-3ª	1
TRF-4ª	3
TOTAL	44
TOTAL GERAL DE RESPONDENTES	47



Tabela 2: Programas, projetos e ações de Justiça Restaurativa nos tribunais

TRIBUNAIS	PROGRAMA	PROJETO	AÇÃO	TOTAL
TJAL	0	1	0	1
TJAM	0	1	0	1
TJAP	1	0	0	1
TJBA	1	0	0	1
TJCE	0	1	0	1
TJDFT	1	0	0	1
TJES	1	0	0	1
TJGO	0	5	1	6
TJMA	0	0	1	1
TJMG	0	1	0	1
TJMS	1	0	0	1
TJMT	1	0	0	1
TJPA	1	0	0	1
TJPB	0	0	1	1
TJPE	1	0	0	1
TJPI	1	1	0	2
TJPR	1	0	0	1
TJRJ	0	1	0	1
TJRN	1	0	0	1
TJRO	0	0	1	1
TJSC	4	0	0	4
TJSE	0	5	0	5
TJSP	1	0	0	1
TJTO	1	1	0	2
TJRS	1	0	0	1
TRF-1ª	1	0	0	1
TRF-3ª	0	0	1	1
TRF-4ª	1	1	1	3
TOTAL	20	18	6	44

3

COORDENAÇÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

Em relação à regulamentação das iniciativas em Justiça Restaurativa, 21 tribunais, 75% daqueles que afirmam realizá-las, possuem algum tipo de normatização (Tabela 3).

Considerando os tribunais que possuem algum tipo de regulamentação aplicada à Justiça Restaurativa, contabilizou-se um total de 36 iniciativas regulamentadas, sendo quatorze por resolução, sete por portaria, onze por instrumentos legais diversos e em quatro a regulamentação se dá por meio do planejamento estratégico (Figura 1).

A responsabilidade pela coordenação cabe ao Poder Judiciário em 93,1% dos casos, podendo ser tanto de forma individual ou de forma compartilhada com outras instituições (Figura 2)¹.

O que se nota também é a diversidade de formas como alguns órgãos de gestão central foram alocados nas estruturas dos tribunais: em dez deles tal competência está no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos (TJAL, TJAP, TJGO, TJMG, TJPA, TJPB, TJPR, TJRJ, TJRS, TJTO); em seis, na Coordenadoria da Infância e da Juventude ou equivalente, alguns mesmo com atribuição para todas as áreas do Direto e não só para a Infância e a Juventude (TJCE, TJES, TJMS, TJPE, TJPI, TJSP); em cinco, diretamente na Presidência (TJAM, TJMA, TJMT, TJPI², TRF-3^a); um conta com Comissão de Justiça Restaurativa específica (TJSE); e outros quatro tribunais responderam “outra” estrutura (TJDFT, TJRN, TRF-1^a, TRF-4^a).

¹ Considera a soma das respostas “Tribunal de Justiça”, “Tribunal Regional Federal” e “Coordenação compartilhada/parcial com o Poder Judiciário”. Nesta pergunta o tribunal podia assinalar mais de uma opção.

² O TJPI enviou mais de uma iniciativa, sendo que, em uma delas, o órgão gestor central aparece como sendo a Presidência e, em outra, a CJJ.

Das 35 práticas em que a coordenação é feita pelos Tribunais de Justiça ou pelos Tribunais Regionais Federais, apenas um Projeto/Ação/Programa possui dotação orçamentária própria (Figura 4)

Tabela 3: Relação dos tribunais que possuem ou que não possuem ato normativo que regulamenta o programa/projeto/ação de Justiça Restaurativa

POSSUI ATO NORMATIVO QUE REGULAMENTE O PROGRAMA	TRIBUNAIS
Não	TJGO, TJMA, TJPI, TJRJ, TJRO, TJSQ, TJTO, TRF-3ª, TRF-4ª
Sim	TJAL, TJAM, TJAP, TJBA, TJCE, TJDFT, TJES, TJGO, TJMG, TJMS, TJMT, TJPA, TJPB, TJPE, TJPI ³ , TJPR, TJRN, TJRS, TJSE, TJSP, TRF-1ª

Figura 1: Tipo de ato normativo que regulamenta o programa/projeto/ação de Justiça Restaurativa

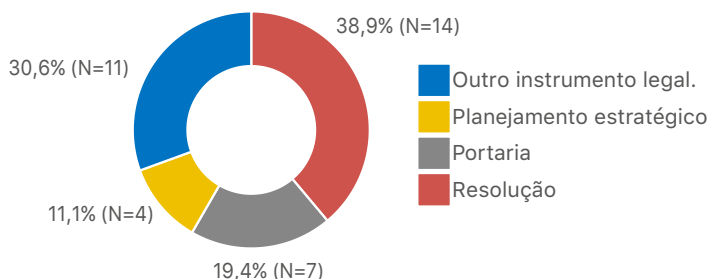
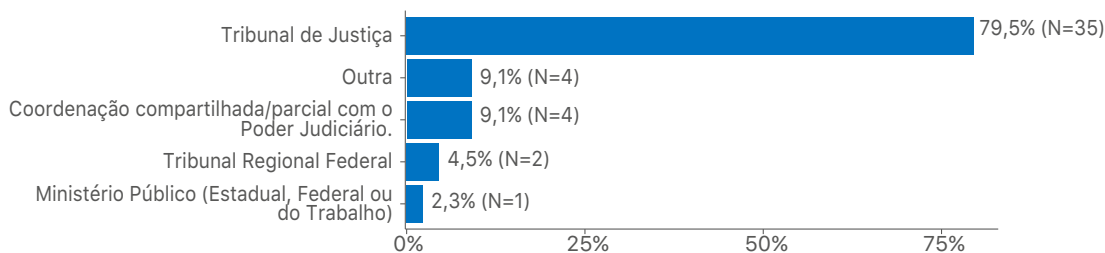


Figura 2: Órgãos responsáveis pela coordenação do programa de Justiça Restaurativa



3 O TJPI enviou mais de uma iniciativa, sendo que uma delas possui ato normativo que a regulamenta e a outra não.

Figura 3: Unidades administrativas dos Tribunais responsáveis pela coordenação do programa de Justiça Restaurativa

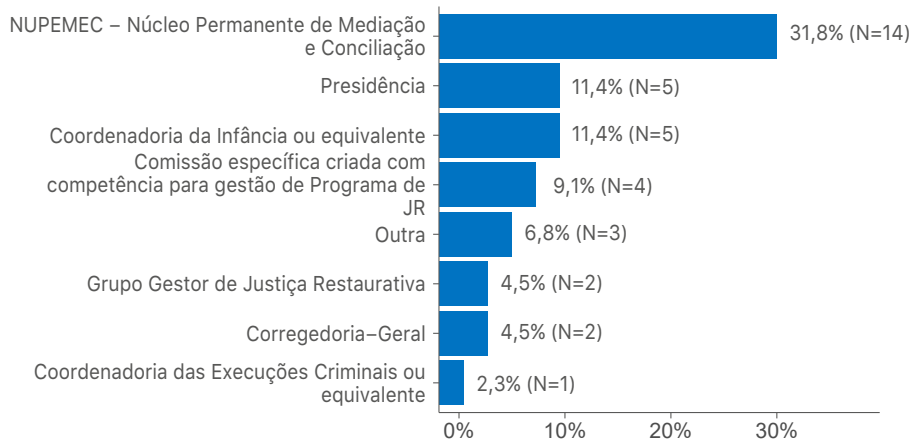
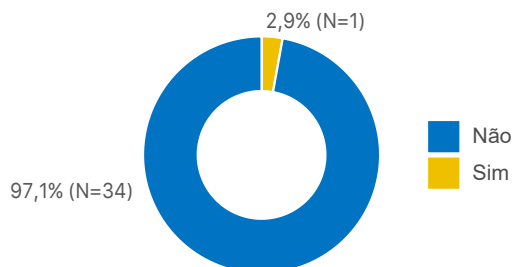


Figura 4: Percentual de práticas com dotação orçamentária própria para a Justiça Restaurativa



4

PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

Entre os tribunais com iniciativas em Justiça Restaurativa, 88,6%, consideram que essas práticas contribuem para o fortalecimento do trabalho em rede de promoção e garantia de direitos e 9,1% entendem que não há algum tipo de contribuição. Apenas um tribunal não soube informar (Figura 5). Dentre as 39 iniciativas em que há fortalecimento da rede proteção, 75% delas ocorrem na temática da criança e do adolescente; 48% na área de violência contra a mulher; e 27% em outras redes de proteção, tais como sistema penitenciário, justiça criminal, ambiente escolar, dentre outros (Figura 6 e Tabela 4). É possível a iniciativa cobrir mais de uma área, por isso a soma dos percentuais supera 100%.

A Figura 7 mostra que, considerando o universo das 39 iniciativas em que há fortalecimento da rede de proteção, as instituições mais beneficiadas pelas práticas são: Escolas (61,4%), Rede Socioassistencial (47,7%), Universidades e Faculdades (45,5%), Programas Socioeducativos (45,5%) e Coordenadorias da Mulher e Serviços de apoio às vítimas de violência Doméstica (45,5%)⁴.

Quanto às áreas de aplicação das práticas restaurativas, percebe-se uma grande diversidade, destacando-se a aplicação em questões envolvendo atos infracionais, conflitos escolares, infrações criminais leves e médias, violência doméstica, bem como, o uso preventivo da Justiça Restaurativa. Ressalta-se, ainda, que a Justiça Restaurativa é menos frequente em campos criminais de maior gravidade, sendo que 22,7% dos programas atendem a questões de tráfico de drogas, 15,9% a crimes graves e gravíssimos e 11,3% a crimes sexuais (Figura 8)⁵.

Quanto aos procedimentos usados nas práticas restaurativas, 93% dos programas utilizam os círculos de construção de paz, baseados em *Kay Pranis*. Outras metodologias bastante difundidas são o processo circular, em 54% dos programas; e os círculos restaurativos baseados na comunicação não violenta, em 45% dos casos (Figura 9).

4 A mesma prática pode beneficiar mais de uma instituição, por esse motivo a soma dos percentuais supera 100%.

5 A mesma prática pode atuar em um mais de um tipo de conflito, por isso a soma dos percentuais supera 100%.

Em 68% das iniciativas, é promovido o encontro entre vítima, ofensor e comunidade; em 54% se promove o encontro entre ofensor e comunidade. O encontro de grupo de ofensores é uma prática em 48% dos programas, projetos ou ações. Por outro lado, o encontro somente da vítima com a comunidade ocorre em 41% das iniciativas e o grupo de vítimas é proporcionado em 39% dos casos. O encontro somente entre vítima e ofensor é uma das práticas menos usuais, ocorrendo em 36% dos programas, projetos ou ações em Justiça Restaurativa (Figura 10). Na Tabela 5 é possível verificar outros métodos adotados pelos tribunais, que foram categorizados na opção “outros”.

Figura 5: Percentual de práticas de Justiça Restaurativa que contribuem para o fortalecimento do trabalho em rede voltado à promoção e à garantia de direitos

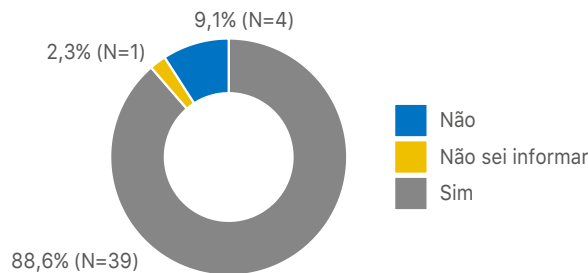


Figura 6: Redes fortalecidas pela iniciativa de Justiça Restaurativa

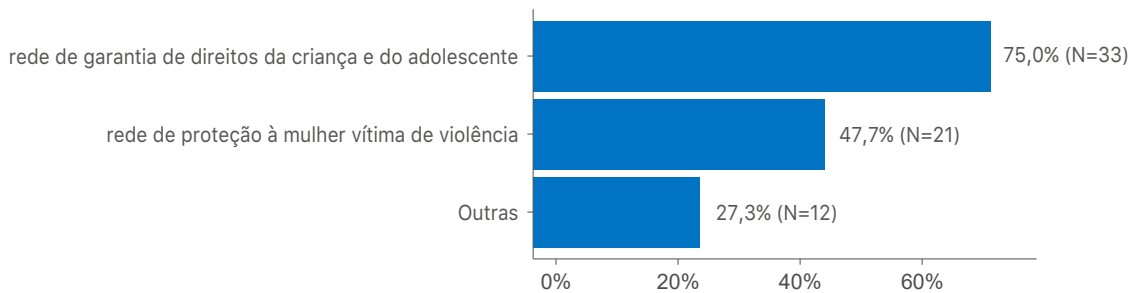




Tabela 4: Redes que são fortalecidas com a iniciativa de Justiça Restaurativa

REDES QUE SÃO FORTALECIDAS COM A INICIATIVA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA	TRIBUNAIS
Rede de garantia de direitos da criança e do adolescente	TJAM, TJAP, TJBA, TJCE, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMS, TJMT, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRO, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Rede de proteção à mulher vítima de violência	TJAL, TJAM, TJAP, TJBA, TJES, TJGO, TJMG, TJMT, TJPA, TJPR, TJRJ, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO
Educação/Escolares/Escolas	TJGO, TJRS, TJSE
Centro de Referência de Assistência Social/ Centro de Referência Especializado em Assistência Social/Entidades e serviços vinculados à Política de Assistência Social	TJDFT, TRF-4ª
Comunidade local/Comunidade	TJDFT, TRF-1ª
Execução Penal	TJRS, TJRS
Universidades	TJDFT, TJSE
Ações Penais	TJTO
Centro de Atenção Psicossocial	TJDFT
Combate às Drogas	TJMT
Criminal	TJGO
Outras, sem especificar	TJES
Rede de Serviços Públicos	TRF-1ª
Sistema Penitenciário	TJMT
Sociedade de uma forma geral	TRF-4ª
Vítimas de crimes de menor potencial ofensivo	TJMG

Figura 7: Instituições que se beneficiam das práticas de Justiça Restaurativa

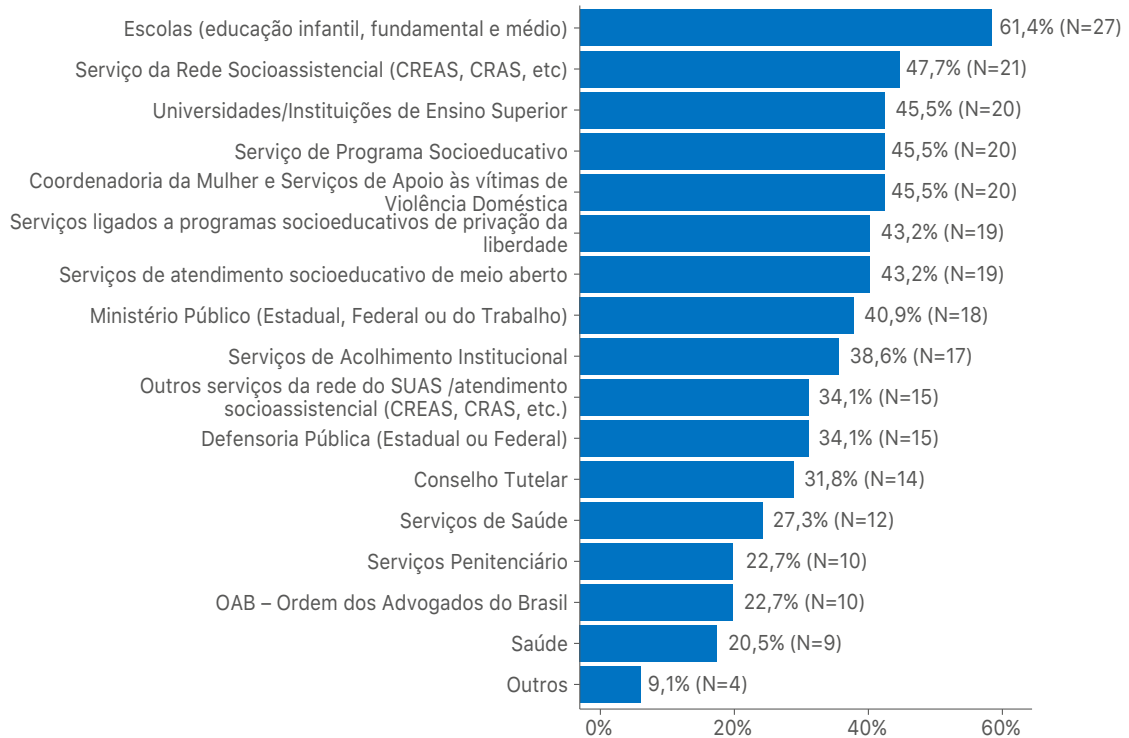




Tabela 6: Instituições que se beneficiam das práticas de Justiça Restaurativa em cada Tribunal

INSTITUIÇÕES QUE SE BENEFICIAM DAS PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA	TRIBUNAIS
Escolas (educação infantil, fundamental e médio)	TJAP, TJBA, TJDFT, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMS, TJMT, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRO, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Serviço da Rede Socioassistencial (GREAS, CRAS, etc)	TJAL, TJAP, TJBA, TJDFT, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMT, TJPE, TJPI, TJRJ, TJRS, TJSC, TJSE
Universidades/Instituições de Ensino Superior	TJAL, TJAP, TJBA, TJCE, TJDFT, TJES, TJMG, TJMT, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Serviço de Programa Socioeducativo	TJAP, TJCE, TJES, TJGO, TJMG, TJMT, TJMS, TJPA, TJPE, TJPI, TJRJ, TJRS, TJSC, TJSE, TJTO
Coordenadoria da Mulher e Serviços de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica	TJAL, TJAM, TJAP, TJBA, TJDFT, TJES, TJGO, TJMG, TJMT, TJPA, TJPI, TJPR, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO
Serviços ligados a programas socioeducativos de privação de liberdade	TJAM, TJAP, TJBA, TJCE, TJES, TJGO, TJMG, TJMT, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP
Serviços de atendimento socioeducativo de meio aberto	TJAP, TJBA, TJCE, TJES, TJGO, TJMG, TJMS, TJMT, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRS, TJSE, TJSP
Ministério Público (Estadual, Federal ou do Trabalho)	TJAL, TJAP, TJBA, TJDFT, TJES, TJMG, TJMS, TJMT, TJPE, TJPI, TJRJ, TJRS, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Serviços de acolhimento institucional	TJBA, TJCE, TJES, TJGO, TJMG, TJMS, TJMT, TJPI, TJPR, TJRS, TJSE, TJSP, TRF-4ª
Defensoria Pública (Estadual ou Federal)	TJAL, TJAP, TJBA, TJDFT, TJES, TJMS, TJMT, TJPE, TJPI, TJPR, TJRS, TJSE, TJSP, TJTO
Conselho Tutelar	TJAP, TJBA, TJDFT, TJES, TJGO, TJMG, TJMT, TJPE, TJPI, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO
Serviços de saúde/Saúde	TJAL, TJAP, TJDFT, TJES, TJMA, TJMS, TJMT, TJPI, TJPR, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TRF-4ª
Serviços penitenciários	TJAP, TJBA, TJES, TJGO, TJMT, TJPI, TJRS, TJTO, TRF-4ª
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	TJAL, TJAP, TJBA, TJDFT, TJES, TJMG, TJMS, TJMT, TJPI, TJSP
Outros - não especificados	TJAL, TJAP, TJGO, TJMG, TJMT, TJPI, TJPR, TJRO, TJRS, TJSE, TJSP
Forças Armadas	TJES
Guardas Municipais	TJES
Polícia Militar	TJES

Figura 8: Áreas de aplicação das práticas restaurativas

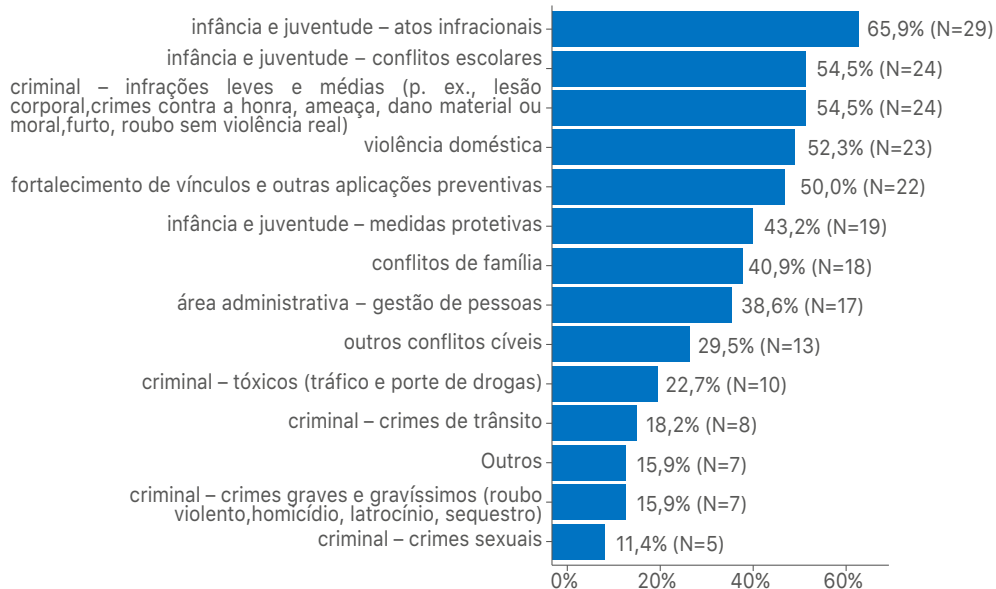




Tabela 7: Áreas de aplicação das práticas restaurativas nos Tribunais

ÁREAS DE APLICAÇÃO DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS NO ÂMBITO DA SUA INICIATIVA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA	TRIBUNAIS
Infância e Juventude - Atos Infracionais	TJAM, TJAP, TJBA, TJCE, TJES, TJGO, TJMG, TJMS, TJMT, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRN, TJRO, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO
Infância e Juventude - Conflitos Escolares	TJAP, TJBA, TJES, TJGO, TJMG, TJMS, TJMT, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Criminal - Infrações Leves e Médias (p. ex., lesão corporal, crimes contra a honra, ameaça, dano material ou moral, furto, roubo sem violência real)	TJAL, TJAM, TJBA, TJDF, TJGO, TJMA, TJMG, TJPB, TJPI, TJPR, TJRN, TJRS, TJSE, TJSP, TRF-4ª
Violência Doméstica	TJAL, TJAM, TJAP, TJBA, TJES, TJGO, TJMG, TJMS, TJMT, TJPA, TJPI, TJPR, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO
Fortalecimento de Vínculos e Outras Aplicações Preventivas	TJAP, TJBA, TJES, TJGO, TJMS, TJMT, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Infância e Juventude - Medidas Protetivas	TJAP, TJBA, TJES, TJGO, TJMS, TJMT, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRS, TJSE, TJSP, TJTO
Conflitos de Família	TJAP, TJBA, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMS, TJMT, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRS, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Área Administrativa - Gestão de Pessoas	TJAP, TJBA, TJES, TJGO, TJMS, TJMT, TJPA, TJPI, TJPR, TJRS, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Outros Conflitos Cíveis	TJAP, TJBA, TJES, TJMG, TJMT, TJPI, TJPR, TJRS, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Criminal - Tóxicos (Tráfico e Porte de Drogas)	TJBA, TJDF, TJGO, TJMA, TJPR, TJRS, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Criminal - Crimes de Trânsito	TJBA, TJDF, TJGO, TJMG, TJPR, TJRS, TJSP, TJTO
Criminal - Crimes Graves e Gravíssimos (Roubo Violento, Homicídio, Latrocínio, Sequestro)	TJBA, TJDF, TJGO, TJPR, TJRS, TJTO
Criminal - Crimes Sexuais	TJBA, TJDF, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Capacitação que envolve magistrados e servidores de diferentes áreas de atuação	TRF-3ª
Conflitos de vizinhança	TJMG
Criminal - Ação Penal Privada e Ação Penal Pública Condicionada a Representação	TJPB
Criminal - Crimes Ambientais	TRF-1ª
Criminal - Crimes contra a Fé Pública	TRF-1ª
Criminal - Crimes contra o Patrimônio Público	TRF-1ª
Criminal - Crimes de Competência da Justiça Federal	TRF-4ª
Criminal - Crimes Previstos nos Artigos n. 240 e 241 da Lei n. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (consumo e reprodução de imagens e de material virtual envolvendo a pornografia infantil).	TRF-4ª
Execução penal	TJPI

Figura 9: Metodologias dos procedimentos restaurativos adotados

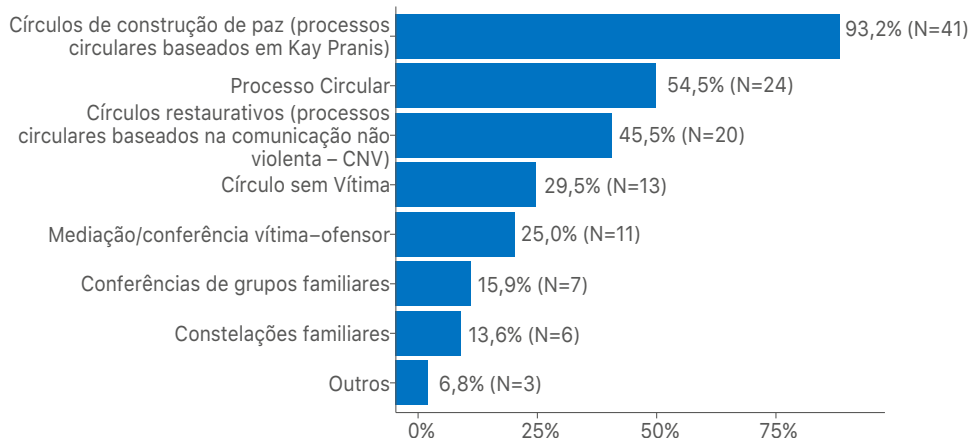


Tabela 8: Metodologias de procedimentos em Justiça Restaurativa mais utilizadas nas iniciativas dos Tribunais

METODOLOGIAS	TRIBUNAIS
Círculo de Construção de Paz (processos circulares baseados em Kay Pranis)	TJAL, TJAM, TJAP, TJBAB, TJCE, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMS, TJMT, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRN, TJRO, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-1ª, TRF-4ª
Processo Circular	TJAP, TJBAB, TJCE, TJES, TJMG, TJMS, TJMT, TJPA, TJPI, TJRJ, TJRS, TJSP, TJTO, TRF-1ª, TRF-4ª
Círculo Restaurativo (processos circulares baseados na comunicação não-violenta - CNV)	TJAL, TJAP, TJBAB, TJCE, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMS, TJPA, TJPI, TJRJ, TJRN, TJRO, TJRS, TJSC, TJSP, TJTO, TRF-1ª, TRF-4ª
Círculos sem participação de vítimas	TJAL, TJAP, TJBAB, TJCE, TJES, TJMG, TJMS, TJMT, TJSP, TJPA, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRS, TJTO, TRF-4ª
Mediação ou conferência vítima-ofensor com envolvimento da comunidade	TJBAB, TJDFT, TJGO, TJMG, TJPB, TJPI, TJPR, TJRN
Conferências de grupos familiares	TJBAB, TJCE, TJMT, TJPI, TJTO, TRF-4ª
Outras	TJAP, TJBAB, TJMG, TJPI, TJTO, TRF-3ª, TRF-4ª

Figura 10: Tipos de encontros promovidos nas práticas da Justiça Restaurativa

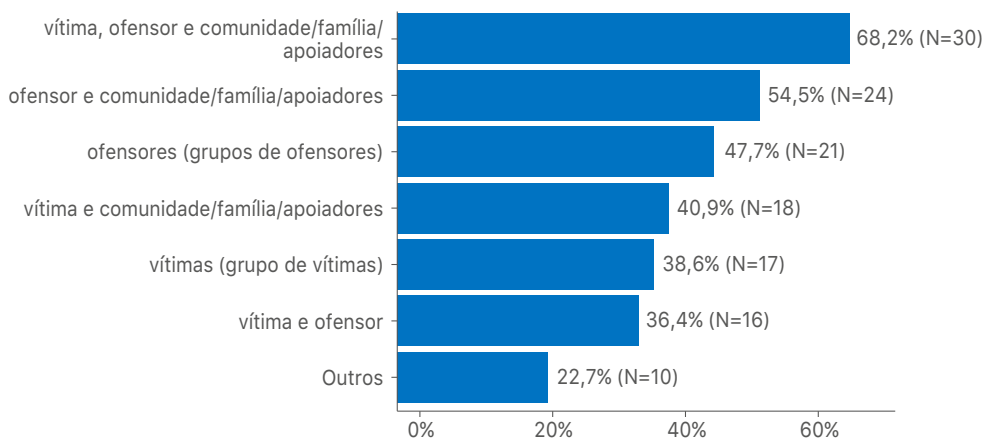


Tabela 9: Formas de encontros promovidos pela Justiça Restaurativa

ENCONTROS PROMOVIDOS PELA JUSTIÇA RESTAURATIVA	TRIBUNAIS
Vítima, ofensor e comunidade/família/apoiadores	TJAL, TJBA, TJCE, TJDFT, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMS, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRN, TJRO, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Ofensor e comunidade/família/apoiadores	TJBA, TJCE, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMS, TJPA, TJRJ, TJRN, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO
Ofensores (grupos de ofensores)	TJAM, TJBA, TJES, TJGO, TJMG, TJPA, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRS, TJSC, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Vítima e comunidade/família/apoiadores	TJAP, TJBA, TJES, TJGO, TJMG, TJPA, TJPI, TJRJ, TJRS, TJSC, TJSP, TJTO
Vítimas (grupo de vítimas)	TJAM, TJAP, TJBA, TJES, TJGO, TJMG, TJMT, TJPA, TJPR, TJRS, TJSC, TJSP, TJTO
Vítima e ofensor	TJBA, TJDFT, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJPA, JJPB, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRS, TJSC, TJSP, TJTO
Círculo de paz entre os servidores	TJTO
Círculo ou Roda de Diálogo	TJAP
Círculos preventivos nas escolas	TJMS, TJMT
Estudantes das Escolas no Projeto PROJURJ	TJBA
Juízes, servidores e conciliadores	TRF-3ª
Pré-círculo para manter contato com os envolvidos de forma individual	TJPI
Professores e alunos da rede pública de ensino	TRF-4ª
Reunião de redes profissionais	TJRS
Vítima e Pró-Vítima	TJDFT

As questões a seguir têm por objetivo verificar o alcance dos programas/projetos/ações de justiça restaurativa em outras atividades judiciais e no ambiente de trabalho institucional. A Figura 11 mostra que apenas dois respondentes declararam a ausência de enfoque restaurativo nas atividades judiciais; quatro não souberam responder e 38 (86,4%) responderam positivamente à questão. O trabalho é realizado especialmente nos atendimentos psicossociais e nas audiências (Figura 12).

Quanto ao enfoque restaurativo no ambiente de trabalho, a resposta positiva foi em menor frequência: 31 respondentes (71,5%), sendo que 11 (25%) responderam negativamente (Figura 13). Observa-se pela Figura 14 que a atuação é feita predominantemente sob os seguintes aspectos: disseminação do conhecimento das práticas de justiça restaurativa entre os magistrados e servidores (30 iniciativas, 68% do total); promoção de relacionamentos interpessoais (28 iniciativas, 63,6% do total); fortalecimento de equipes (27 iniciativas, 61,4% do total); e prevenção de conflitos (23 iniciativas, 52,3% do total).

Figura 11: Percentual de iniciativas que estimulam a adoção do enfoque restaurativo em outras atividades judiciais

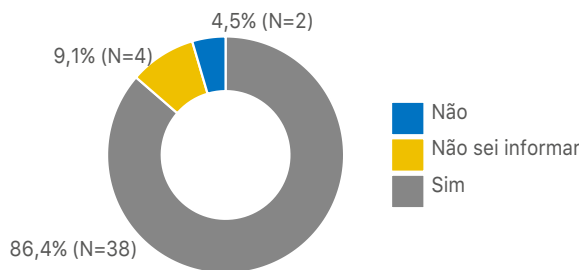


Figura 12: Tipo de atividade judicial em que é dado enfoque restaurativo

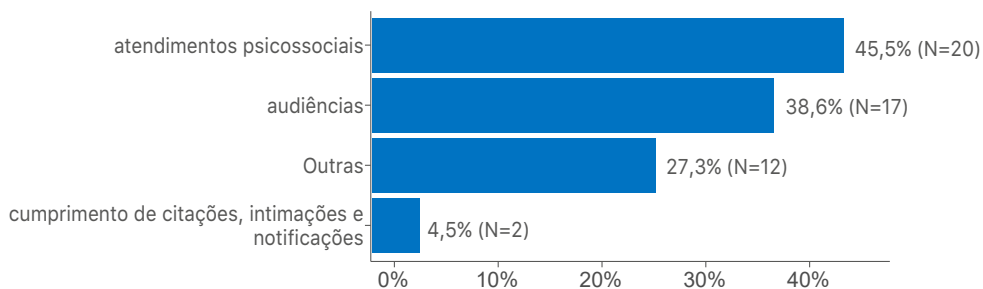


Tabela 10: Tipos de atividade judicial em que é dado enfoque restaurativo

TIPO DE ATIVIDADE JUDICIAL	TRIBUNAIS
Atendimentos psicossociais	TJAL, TJAP, TJBA, TJCE, TJGO, TJES, TJMG, TJPA, TJPE, TJPI, TJRJ, TJRO, TJRS, TJSP
Audiências	TJAL, TJAP, TJBA, TJCE, TJDFT, TJES, TJMG, TJPA, TJPE, TJPI, TJRJ, TJRS, TJSC, TJTO, TRF-4 ^a
Cumprimento de citações, intimações e notificações	TJAL, TJDFT ⁶ , TJMS
Todos os envolvidos/toda atividade	TJES, TRF-4 ^a
Atendimento em atenuação	TRF-4 ^a
Comprometimento para não reincidência nos crimes cometidos	TRF-4 ^a
Cumprimento de medidas alternativas	TJMG
Oficinas de Parentalidade e Divórcio	TJTO
Outros não especificado	TJSP
Procedimentos pré-processuais	TJAP
Procedimentos processuais	TJAP
Relacionamento interpessoal nas serventias judiciais	TJPR
Sentenças e decisões	TJDFT
Sugeridos/indicados nos relatórios sociais e psicossociais	TJPI

Figura 13: Percentual de iniciativas que desenvolvem ações voltadas ao ambiente de trabalho institucional/organizacional



⁶ Embora tenha respondido outras, ao especificar quais seriam estas outras atividades, dentre elas estava o cumprimento de citações, intimações e notificações.

Figura 14: Tipo de ação desenvolvida nos ambientes de trabalho institucionais

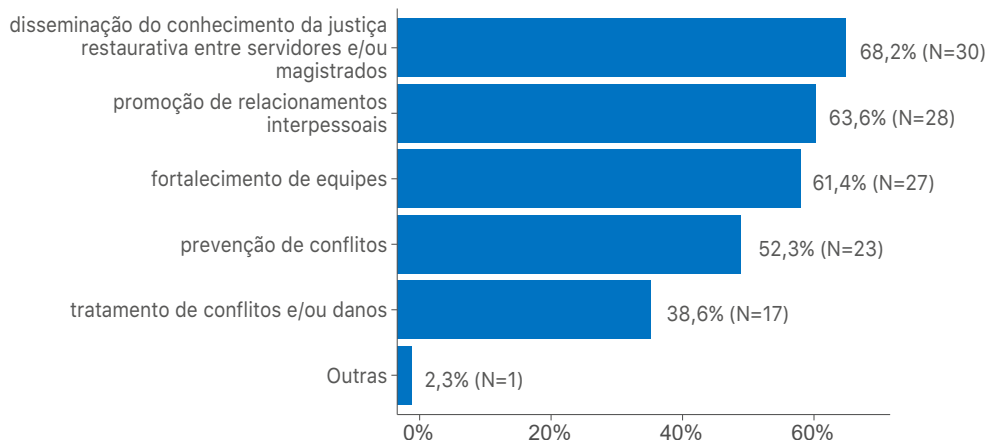


Tabela 11: Ações desenvolvidas nos ambientes de trabalhos institucionais

AÇÕES DESENVOLVIDAS	TRIBUNAIS
Disseminação do conhecimento da Justiça Restaurativa entre servidores e/ou magistrados	TJAL, TJAP, TJBA, TJCE, TJDFT, TJES, TJGO, TJMG, TJMS, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRO, TJRS, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Promoção de relacionamentos interpessoais	TJAL, TJAP, TJBA, TJCE, TJES, TJGO, TJMG, TJMS, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRS, TJSC, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Fortalecimento de equipes	TJAL, TJAP, TJBA, TJCE, TJES, TJGO, TJMG, TJMS, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRS, TJSC, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Prevenção de conflitos e/ou danos	TJAL, TJAP, TJBA, TJES, TJGO, TJMG, TJMS, TJPA, TJPE, TJPI, TJRS, TJSC, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Lidar com discriminação, assédio e conflitos interpessoais no local de trabalho	TJPI
Outras	TJPI



5

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Esta seção se destina a compreender como e se são utilizados dados estatísticos para controle e monitoramento dos resultados das práticas de justiça restaurativa.

Dentre os 44 programas/projetos/ações de Justiça Restaurativa, 34 (77%) possuem algum mecanismo de monitoramento e avaliação da implantação e desenvolvimento das respectivas práticas (Figura 15).

O único tipo de informação presente em mais da metade dos programas se refere ao grau de satisfação com a experiência restaurativa, que abrange 23 iniciativas (52% do total ou 67,6% dos programas que fazem algum tipo de monitoramento). Também são frequentes os acompanhamentos sobre o grau de satisfação com o atendimento prestado (21 - 47,7% do total) e o controle do número de casos atendidos (feito por 20 iniciativas - 45,5% do total). Somente em 12 iniciativas (27,3%) é feita gestão sobre o número de acordos cumpridos, sendo este o indicador menos utilizado pelos tribunais (Figura 16).

Em relação ao acompanhamento de encaminhamentos e dos acordos que foram previamente estabelecidos nos encontros, 79,5% dos respondentes afirmaram realizar este tipo de ação sempre ou frequentemente. Somente 11% afirmaram não realizar algum tipo de acompanhamento (Figura 17).

Figura 15: Existência de monitoramento e avaliação continuados de implantação e desenvolvimento das iniciativas de Justiça Restaurativa

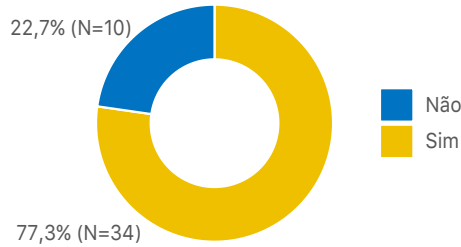


Figura 16: Tipo de informação apurada com o intuito de monitoramento e avaliação





Tabela 12: Informações apuradas com o intuito de monitoramento e avaliação por tribunal

INFORMAÇÕES	TRIBUNAIS
Grau de satisfação com a experiência restaurativa	TJAL, TJBA, TJCE, TJDFT ⁷ , TJES, TJGO, TJMG, TJPE ⁸ , TJPR, TJRJ, TJRN, TJRO, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4 ^a
Grau de satisfação com o atendimento prestado	TJBA, TJCE, TJDFT ⁹ , TJES, TJGO, TJMG, TJPE ¹⁰ , TJPR, TJRJ, TJRN, TJRO, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4 ^a
Número de casos atendidos	TJAL, TJBA, TJCE, TJDFT ¹¹ , TJES, TJGO, TJMG, TJMS, TJPE ¹² , TJPR, TJRJ, TJRO, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4 ^a
Ressignificação dos sentimentos acerca da situação conflitiva	TJES, TJGO, TJMG, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRO, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4 ^a
Empoderamento (se a experiência ajudou a parte a retomar sua vida)	TJAL, TJBA, TJES, TJMG, TJPR, TJRJ, TJRO, TJSC, TJSE, TJTO, TRF-4 ^a
Número de acordos	TJAL, TJBA, TJCE, TJDFT ¹³ , TJMG, TJPE ¹⁴ , TJPR, TJRJ, TJRO, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO
Natureza do conflito ou da situação submetida à metodologia	TJAL, TJCE, TJDFT ¹⁵ , TJGO, TJMG, TJPR, TJRJ, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4 ^a
Alinhamento com os valores e princípios da Justiça Restaurativa	TJDFT ¹⁶ , TJES, TJMG, TJPR, TJRJ, TJRO, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4 ^a
Número de pessoas atendidas	TJAL, TJBA, TJCE, TJDFT ¹⁷ , TJES, TJMG, TJMS, TJPE ¹⁸ , TJPR, TJRJ, TJRO, TJSC, TJSP, TJTO
Ressignificação dos sentimentos acerca da outra parte	TJES, TJGO, TJMG, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRO, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-4 ^a
Número de acordos cumpridos	TJAL, TJBA, TJCE, TJDFT ¹⁹ , TJMG, TJPE, TJPR, TJRJ, TJRO, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO
Encontros de supervisão realizados	TJSC
Número de círculos realizados	TJBA
Número de pré-círculos realizados com a vítima	TJBA
Número de pré-círculos realizados com o ofensor	TJBA

7 Embora tenha respondido outros, ao especificar quais seriam estas outras informações, dentre elas estava o grau de satisfação com a experiência restaurativa.

8 Embora tenha respondido outros, ao especificar quais seriam estas outras informações, dentre elas estava o grau de satisfação com a experiência restaurativa.

9 Embora tenha respondido outros, ao especificar quais seriam estas outras informações, dentre elas estava o grau de satisfação com o atendimento prestado.

10 Embora tenha respondido outros, ao especificar quais seriam estas outras informações, dentre elas estava o grau de satisfação com o atendimento prestado.

11 Embora tenha respondido outros, ao especificar quais seriam estas outras informações, dentre elas estava o número de casos atendidos.

12 Embora tenha respondido outros, ao especificar quais seriam estas outras informações, dentre elas estava o número de casos atendidos.

13 Embora tenha respondido outros, ao especificar quais seriam estas outras informações, dentre elas estava o número acordos.

14 Embora tenha respondido outros, ao especificar quais seriam estas outras informações, dentre elas estava o número acordos.

15 Embora tenha respondido outros, ao especificar quais seriam estas outras informações, dentre elas estava a natureza do conflito ou da situação submetida à metodologia.

16 Embora tenha respondido outros, ao especificar quais seriam estas outras informações, dentre elas estava o alinhamento com os valores e princípios da Justiça Restaurativa.

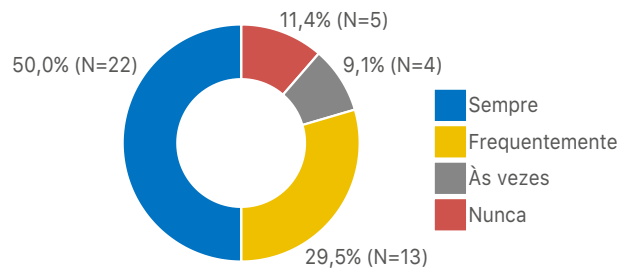
17 Embora tenha respondido outros, ao especificar quais seriam estas outras informações, dentre elas estava o número de pessoas atendidas.

18 Embora tenha respondido outros, ao especificar quais seriam estas outras informações, dentre elas estava o número de pessoas atendidas.

19 Embora tenha respondido outros, ao especificar quais seriam estas outras informações, dentre elas estava o número acordos cumpridos.

INFORMAÇÕES	TRIBUNAIS
Número de processos concluídos	TJBA
Número de processos gerados	TJBA
Número de termos de consentimento da vítima assinados	TJBA
Número de termos de consentimento do ofensor assinados	TJBA
Número de termos de desconsentimento da vítima assinados	TJBA
Número de termos de desconsentimento do ofensor assinados	TJBA
Outros sem especificação	TRF-4ª

Figura 17: Frequência com que é feito acompanhamento dos encaminhamentos e dos acordos que foram estabelecidos nos encontros



6

FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

O bloco de questões sobre formação e aperfeiçoamento tem por objetivo verificar a existência de ações de formação e capacitação para facilitadores e para gestores, mostrando a respectiva forma de funcionamento.

Na Figura 18, observa-se que 75% dos respondentes afirmaram realizar a formação de facilitadores de Justiça Restaurativa. Na maioria dos casos, a parte teórica do curso tem em torno de 40 horas-aula. A parte prática tem maior duração, os valores variam bastante por programa, mas a maioria é de 60h, com casos que superam 100 horas-aula. A formação de gestores é menos usual que a formação de facilitadores, pois abrange 45,5% dos respondentes (Figura 19).

Questionados se a temática da Justiça Restaurativa está sendo incluída nas atividades formativas oferecidas a magistrados ou servidores, seja no início ou ao longo das carreiras, observou-se que esta é uma realidade em 68,2% dos casos. Dois tribunais informaram que a atividade é oferecida apenas aos servidores e cinco informaram que a restrição é quanto aos magistrados (Figura 20).

Quanto às metodologias desejadas para novos cursos de formação, a metodologia círculos da paz aparece como a opção mais frequente (90,9% dos casos). Em seguida há círculos restaurativos (68,2%), processo circular (50%) e círculo sem vítima (40,9%). Conferências de grupos familiares foi a opção com menor nível de interesse (38,6%). A Tabela 9 exibe as descrições incluídas na categoria “outros”.

Figura 18: Percentual de iniciativas que possuem curso de formação para facilitadores

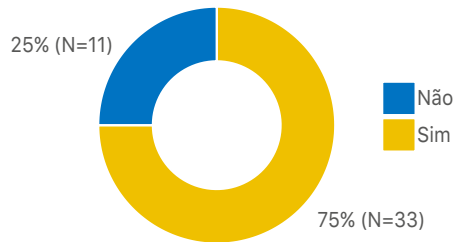


Figura 19: Percentual de iniciativas que possuem curso de formação para gestores

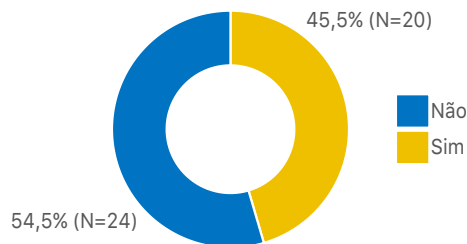


Figura 20: Inclusão da temática Justiça Restaurativa nas atividades formativas oferecidas a magistrados e servidores no início ou ao longo da carreira

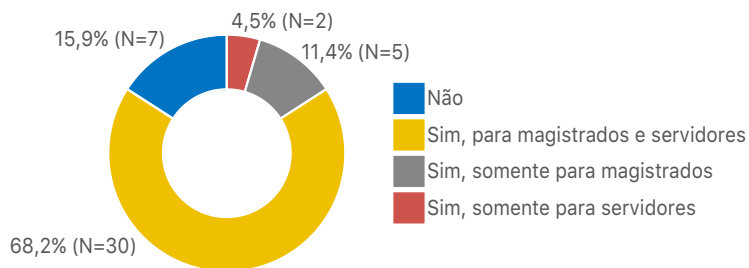


Figura 21: Metodologias dos procedimentos restaurativos pretendidas com vistas a novas formações

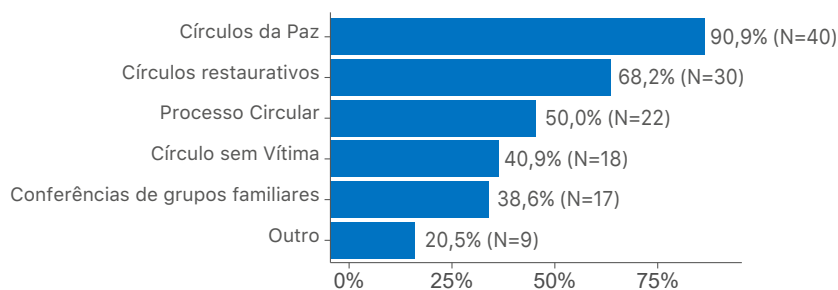




Tabela 13 - Metodologias dos procedimentos restaurativos pretendidas com vistas a novas formações

METODOLOGIAS DOS PROCEDIMENTOS RESTAURATIVOS PRETENDIDAS COM VISTAS A NOVAS FORMAÇÕES	TRIBUNAIS
Círculos da paz	TJAL, TJAP, TJBA, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMS, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRN, TJRO, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-3ª, TRF-4ª
Círculos restaurativos	TJAL, TJAP, TJBA, TJCE, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMS, TJPI, TJRJ, TJRN, TJRO, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP, TJTO, TRF-3ª, TRF-4ª
Processo circular	TJAL, TJAP, TJBA, TJES, TJMG, TJMS, TJGO, TJPI, TJRJ, TJRO, TJRS, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Círculo sem vítima	TJAP, TJBA, TJCE, TJES, TJMG, TJMS, TJGO, TJRJ, TJRS, TJSP, TJTO, TRF-4ª
Conferências de grupos familiares	TJAP, TJBA, TJCE, TJGO, TJMG, TJMS, TJPA, TJPR, TJRS, TJSC, TJSP, TRF-4ª
Comunicação Não Violenta (GNV)	TJES, TJMS
Mediação vítima ofensor	TJPA, TRF-4ª
Círculos de Construção de Paz Conflitivo	TJMT
Encontro Vítima-Ofensor-Comunidade (EVOC)	TJDFT
Mediação Penal / VOC - vítima, ofensor e comunidade/família/apoiadores	TJBA
Oficinas de perguntas reflexivas	TRF-1ª

7

PESSOAL E ESTRUTURA DE SERVIÇO

Somente 20,5% dos respondentes afirmaram ter quadro próprio de pessoal com dedicação exclusiva às iniciativas em Justiça Restaurativa. Outros 43% possuem quadro próprio de pessoal, mas com dedicação apenas parcial, tendo este pessoal, portanto, outras atividades não vinculadas aos programas restaurativos. Por fim, 36% das iniciativas respondentes são desenvolvidas sem quadro próprio de pessoal (Figura 22).

Das 44 iniciativas, 39 (88,6%) possuem equipe de facilitadores para realização de procedimentos restaurativos (Figura 23). A origem de tais facilitadores está demonstrada na Figura 24, por onde se vê que, na maioria dos casos, eles são provenientes do quadro próprio de pessoal do tribunal, sendo que 40,3% das iniciativas contam com tal estrutura. Voluntários exercem esse mesmo papel em 20 iniciativas (26% do total), facilitadores parceiros de outras instituições estão presentes em 17 iniciativas (22,1%) e facilitadores de instituições conveniadas em 9 (11,7%) iniciativas.

Em 70,5% dos programas há rotina de encontros para estudos de casos e autoavaliação (entrevista) e 77% dos respondentes afirmaram possuir local adequado e seguro para a realização das práticas restaurativas (Figuras 25 e 26). Os locais mais frequentes para realização dos encontros, utilizados por mais de 40% das iniciativas, são os Fóruns, os CEJUSCs (Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania) e as escolas. Somente 34% possuem um Núcleo de Prática Restaurativa (Figura 27).

As etapas mais utilizadas para realização dos encontros ocorrem na fase de conhecimento (70,5%), na fase pré-processual (61,4%), sendo observado também alto índice na fase de execução (54,5%). Fases anteriores à abertura de qualquer tipo de expediente são menos frequentes, conforme se observa pela Figura 28.

Figura 22: Disposição de quadro de pessoal próprio para as funções de apoio técnico e administrativo das iniciativas de Justiça Restaurativa

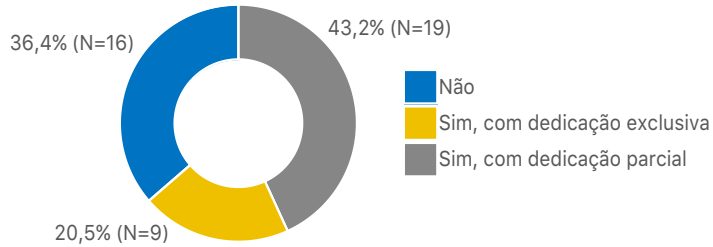


Figura 23: Existência de equipe de facilitadores para realização de procedimentos restaurativos

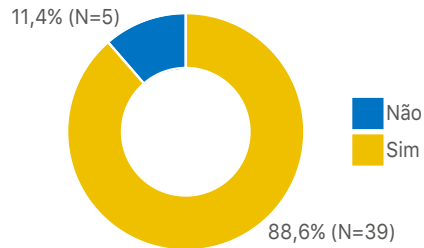


Figura 24: Origem dos facilitadores que compõem a equipe de procedimentos restaurativos

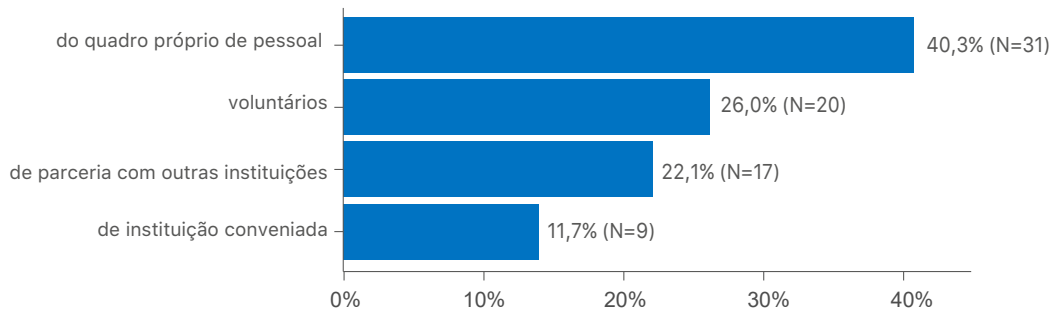


Tabela 14 - Origem dos facilitadores que compõem a equipe de procedimentos restaurativos

ORIGEM DOS FACILITADORES	TRIBUNAIS
Do quadro próprio de pessoal	TJAL, TJAM,TJAP, TJBA, TJDFT, TJES, TJGO, TJMG, TJMT, TJPA, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRN, TJRO, TJRS,TJSC, TJSE, TJSP, TJTO
Voluntários	TJAL, TJAP, TJBA, TJCE, TJDFT, TJES, TJMG, TJMS, TJMT, TJPI, TJPR, TJRN, TJRS, TJSC,TJSE, TJSP, TJTO
De parceria com outras instituições	TJAL, TJAP, TJES, TJMA, TJMG, TJMS, TJMT, TJPB, TJPI, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP
De instituição conveniada	TJAL, TJAP, TJMT, TJPB, TJPR, TJSE, TJSP,TJTO

Figura 25: Existência de rotina de encontros para estudos de casos e autoavaliação

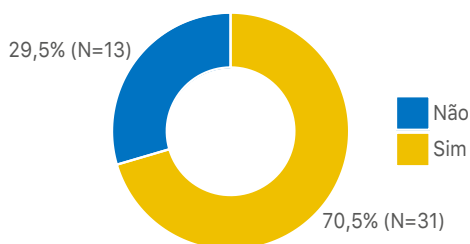


Figura 26: Existência de local adequado e seguro para a realização dos encontros

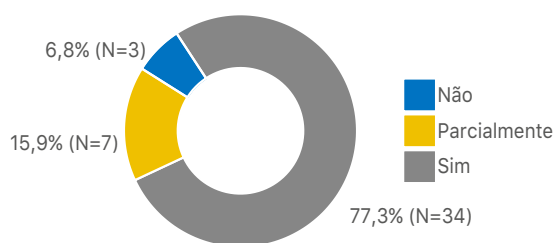


Figura 27: Local onde são realizados os encontros

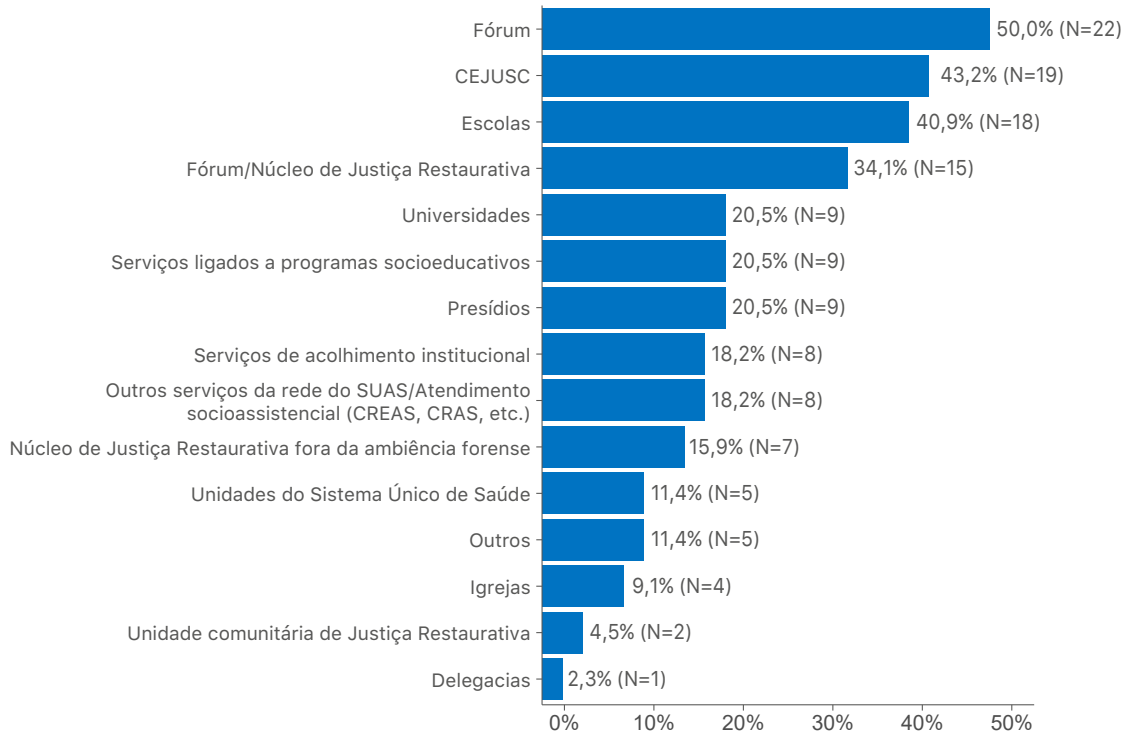
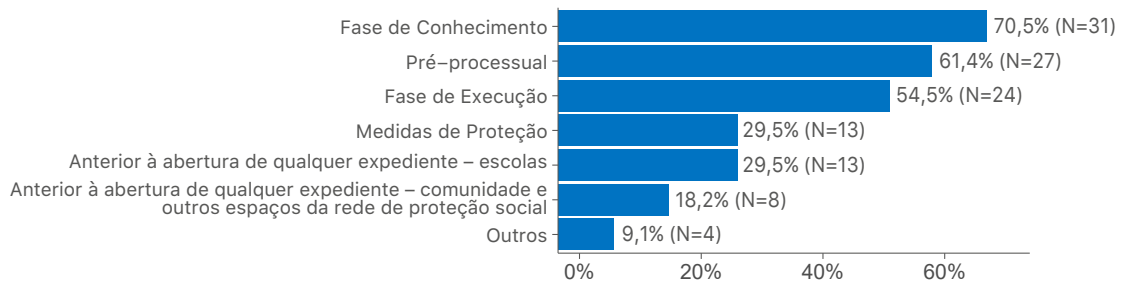


Figura 28: Realização dos encontros



8

INTERESSE EM CAPACITAÇÃO

Esta seção é a única que abrange, além das 44 respostas relativas aos programas/ações/projetos existentes, também inclui os três tribunais que não possuem iniciativas em Justiça Restaurativa.

O interesse por capacitação foi quase unanimidade. Apenas um respondente dos 44 com programa e um respondente dos três sem programa, declararam não possuir interesse em realizar capacitação para a implementação de outros programas em Justiça Restaurativa (Figura 29). Os demais 95,7% informaram que gostariam de participar de ações de capacitação.

Os cinco temas de maior interesse para capacitação são: infância e juventude - atos infracionais; conflitos de família; infância e juventude - medidas protetivas; infrações criminais leves e médias; e infância e juventude - conflitos escolares (Figura 30). Observa-se grande interesse por temas ligados à infância, por figurar três vezes entre os cinco mais escolhidos. As informações estão consolidadas, ou seja, contemplam as respostas dos dois respondentes sem prática de Justiça Restaurativa e dos responsáveis pelas 43 iniciativas existentes, que responderam positivamente pelo interesse na capacitação e, portanto, indicaram os temas mais relevantes. Pelo baixo índice de respostas, não é possível apresentar as informações de forma separada.

Figura 29: Interesse em participar de ação de capacitação visando a implantação de outros programas de Justiça Restaurativa

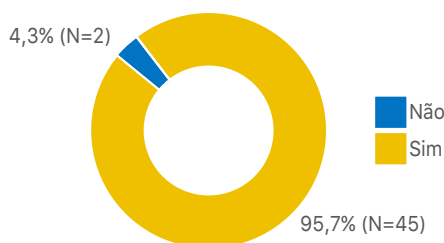
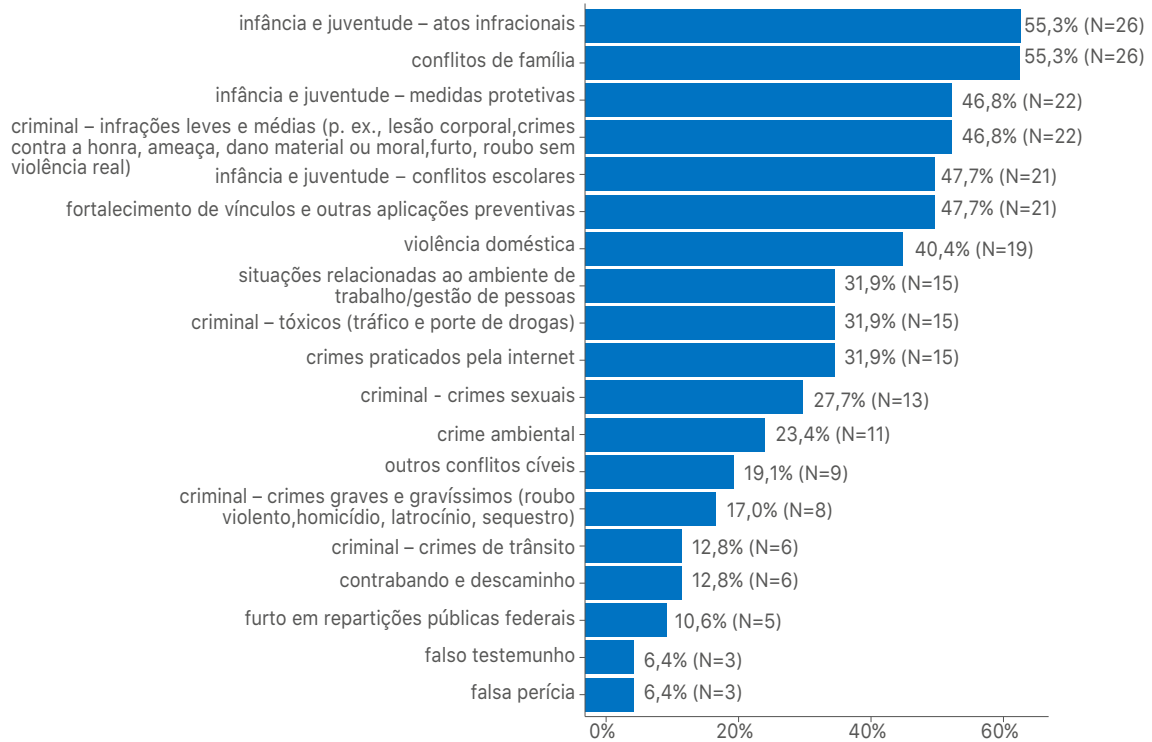




Figura 30: Temas de maior interesse para capacitação e implantação da prática, considerando os que possuem e os que não possuem iniciativas de Justiça Restaurativa



9

CONCLUSÃO

De forma geral, observa-se que os programas, projetos e ações em Justiça Restaurativa são, em regra, coordenados e promovidos pelo próprio Poder Judiciário, com a gestão das iniciativas, entretanto, sendo de áreas não necessariamente com dedicação exclusiva a tais atividades, com enfoque prioritário em outras áreas, tais como os NUPEMECs, Presidências, Coordenadoria da Infância, dentre outros.

Disto decorre o fato, por exemplo, de a grande maioria dos programas, projetos ou ações em Justiça Restaurativa não possuírem corpo funcional com dedicação exclusiva ou espaço exclusivo para a realização de suas práticas, tendo de usar, na maioria das vezes, espaços de outros setores, como os CEJUSCs, ou mesmo externos ao Poder Judiciário.

As metodologias restaurativas mais utilizadas ou de maior interesse são as práticas circulares, seja os círculos de construção de paz de Kay Pranis e os baseados em comunicação não-violenta.

A presença de atores diferentes do ofensor e vítima no processo restaurativo é usual na maioria das iniciativas, seja promovendo o encontro da comunidade, família e apoiadores com o ofensor ou a vítima, seja promovendo o encontro desta comunidade com apenas um dos outros atores, ofensor ou vítima.

A maior parte dos programas, projetos ou ações possuem como foco os conflitos envolvendo infância e juventude, infrações criminais leves e violência doméstica, embora haja um alto interesse por desenvolvimento de capacitação e ações restaurativas em direito de família.



10

REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução CNJ n.225 de 31 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3127> > Acesso em: 5 jun. de 2019.

11

ANEXO I - MODELO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO APLICADO AOS TRIBUNAIS PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA

MAPEAMENTO DE PROGRAMAS/PROJETOS/AÇÕES DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

Orientações gerais:

- a) caso o tribunal possua mais de um programa, deverá ser preenchido um questionário para cada um deles;
- b) caso as ações ou projetos façam parte de um programa, basta preencher apenas a 1 (um) questionário.

1. Nome: _____

2. E-mail: _____

3. Tribunal: _____



BLOCO I - COORDENAÇÃO CENTRAL DO PROGRAMA²⁰ DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

4. A Justiça Restaurativa em seu Tribunal é um:

- Programa
 Projeto
 Ação

Se responder “Programa”, ir para a questão 4.1. Caso contrário, ir para a questão 5.

4.1 Informe os projetos e ações que compõem o Programa:

5. Em qual(is) Comarca(s)? _____

<Abrir a lista de municípios, restrita à UF do Tribunal, ou da Seção Judiciária, com opção de seleção de mais de uma alternativa>

Incluir opção “Todos” (para abranger tribunais que têm iniciativas em todas as comarcas)

6. Em qual(is) Varas/Juizados? _____

Abrir lista de varas do corporativo, com opção de seleção de mais de uma alternativa (CONFIRMAR QUAIS SEGMENTOS)

7. Existe ato normativo que regulamente o programa/projeto de Justiça Restaurativa?

- Sim
 Não

Se “sim”, ir para a questão 7.1. Se “não”, ir para a questão 8

7.1 Indique o tipo de ato:

- Portaria
 Resolução
 Recomendação
 Instrução Normativa
 Planejamento Estratégico
 Outro instrumento legal. Especifique: _____

7.2 Anexe o ato (caso tenha mais de um ato, utilizar um arquivo zipado): <campo para upload>

²⁰ Para fins desse mapeamento, poderemos entender por **Programa** - conjunto de projetos e ações planejados e coordenados para o alcance de propósitos amplos; **Projeto** - planejamento de atividades para desenvolvimento de um objeto; **Ação** - sequência de tarefas para realização de objetivos específicos.

8. Qual o órgão responsável pela coordenação do programa de Justiça Restaurativa?

(permitir marcar mais de uma opção, para o caso de projetos sob coordenação interinstitucional)

- Tribunal de Justiça
- Tribunal Regional Federal
- Ministério Público (Estadual, Federal ou do Trabalho)
- Defensoria Pública (Estadual ou Federal)
- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
- Secretaria de Educação
- Instituição de Ensino Superior
- Secretaria de Saúde
- Secretaria/Entidade Gestora da Assistência Social
- Fundação/Entidade Gestora das Medidas Socioeducativas Privativas da Liberdade
- Secretaria de Segurança Pública
- Guarda Municipal
- Polícia (Civil ou Militar)
- Prefeitura
- Governo do Estado
- Serviço Penitenciário
- Instituições religiosas
- Organização não-governamental
- Coordenação compartilhada/parcial com o Poder Judiciário. Indique os outros órgãos coordenadores: _____
- Outra. Especifique: _____

Caso assinale a primeira ou segunda opção da pergunta 8, ir para o item 8.1. Caso contrário, ir para o item 9.

8.1. A que instância administrativa se encontra ligada a Coordenação?

- Presidência
- Corregedoria-Geral
- NUPEMEC - Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação
- Coordenadoria da Infância ou equivalente
- Coordenadoria da Mulher ou equivalente
- Coordenadoria das Execuções Criminais ou equivalente
- Grupo Gestor de Justiça Restaurativa
- Comissão específica criada com competência para gestão de Programa de JR
- Outra. Especifique: _____



8.2. O Tribunal possui dotação orçamentária própria para a Justiça Restaurativa:

- Sim
 Não

Se sim na pergunta 8.2, ir para 8.3. Se não, ir para pergunta 9.

8.3 Há alguma normativa prevendo repasse de verbas?

- Sim
 Não

Se sim na pergunta 8.3, ir para 8.4. Se não, ir para pergunta 9.

8.4 Anexe o ato: <campo para upload> Permitir upload de mais de um documento

BLOCO II - PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

9. A iniciativa de Justiça Restaurativa tem contribuído para o fortalecimento do trabalho em rede voltado à promoção e à garantia de direitos?

- Sim
 Não
 Não sei informar

Se sim na pergunta 9, ir para 9.1. Caso contrário, ir para pergunta 10.

9.1 Informe que redes são fortalecidas com a iniciativa de Justiça Restaurativa:

- rede de garantia de direitos da criança e do adolescente
 rede de proteção à mulher vítima de violência
 Outras. Especifique: _____

9.2 Favor assinalar instituições que se beneficiam das práticas de Justiça Restaurativa:

Permitir marcar mais de uma opção

- Escolas (educação infantil, fundamental e médio)
 Universidades/Instituições de Ensino Superior
 Conselho Tutelar
 Ministério Público (Estadual, Federal ou do Trabalho)
 Defensoria Pública (Estadual ou Federal)
 OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
 Serviços de Saúde
 Coordenadoria da Mulher e Serviços de Apoio às vítimas de Violência Doméstica
 Serviços ligados a programas socioeducativos de privação da liberdade
 Serviços de atendimento socioeducativo de meio aberto
 Serviços de Acolhimento Institucional
 Outros serviços da rede do SUAS /atendimento socioassistencial (CREAS, CRAS, etc.)

- Serviços Penitenciário
- Serviço de Programa Socioeducativo
- Serviço da Rede Socioassistencial (CREAS, CRAS, etc)
- Saúde
- Outros. Especifique: _____

10. Qual(is) a(s) área(s) de aplicação das práticas restaurativas no âmbito da sua iniciativa de Justiça Restaurativa?

- criminal – infrações leves e médias (p. ex., lesão corporal, crimes contra a honra, ameaça, dano material ou moral, furto, roubo sem violência real)
- criminal – crimes graves e gravíssimos (roubo violento, homicídio, latrocínio, sequestro)
- criminal – crimes sexuais
- criminal – tóxicos (tráfico e porte de drogas)
- criminal – crimes de trânsito
- infância e juventude – atos infracionais
- infância e juventude – medidas protetivas
- infância e juventude - conflitos escolares
- conflitos de família
- violência doméstica
- outros conflitos cíveis
- área administrativa - gestão de pessoas
- fortalecimento de vínculos e outras aplicações preventivas
- outros. Especifique: _____

11. Favor assinalar a(s) metodologia (s) dos procedimentos restaurativos adotado(s):

Permitir marcar mais de uma opção

- Processo Circular
- Conferências de grupos familiares
- Círculo sem Vítima
- Constelações familiares
- Círculos de construção de paz (processos circulares baseados em Kay Pranis);
- Círculos restaurativos (processos circulares baseados na comunicação não violenta – CNV);
- Mediação/conferência vítima-ofensor;
- Outro. Especifique: _____

12. As metodologias aplicadas promovem o encontro entre:

- vítima, ofensor e comunidade/família/apoiadores
- vítima e ofensor
- vítima e comunidade/família/apoiadores



- ofensor e comunidade/família/apoiadores
- ofensores (grupos de ofensores)
- vítimas (grupo de vítimas)
- Outros. Especificar: _____

13. Para além do uso de metodologias restaurativas, a iniciativa estimula a adoção do enfoque restaurativo em outras atividades judiciais?

- Sim
- Não
- Não sei informar

14. A iniciativa de Justiça Restaurativa desenvolve ações voltadas ao ambiente de trabalho institucional/organizacional?

- Sim
- Não
- Não sei informar

Se sim na pergunta 14, ir para 14.1. Caso contrário, ir para pergunta 15.

14.1 Quais ações são desenvolvidas?

- disseminação do conhecimento da justiça restaurativa entre servidores e/ou magistrados
- promoção de relacionamentos interpessoais
- prevenção de conflitos
- tratamento de conflitos e/ou danos
- fortalecimento de equipes
- Outras. Especificar: _____

14.2 Em que atividades judiciais o enfoque restaurativo é adotado:

- audiências
- atendimentos psicossociais
- cumprimento de citações, intimações e notificações
- Outras. Especificar: _____

15. Quais situações previstas para encaminhamento ao programa?

Permite assinalar mais de uma opção.

- criminal – infrações leves e médias (p. ex., lesão corporal, crimes contra a honra, ameaça, dano material ou moral, furto, roubo sem violência real)
- criminal – crimes graves e gravíssimos (roubo violento, homicídio, latrocínio, sequestro)
- criminal – crimes sexuais
- criminal – tóxicos (tráfico e porte de drogas)
- criminal – crimes de trânsito
- infância e juventude – atos infracionais

- () infância e juventude – medidas protetivas
- () infância e juventude - conflitos escolares
- () conflitos de família
- () violência doméstica
- () outros conflitos cíveis
- () fortalecimento de vínculos e outras aplicações preventivas
- () contrabando e descaminho
- () crime ambiental
- () falso testemunho
- () falsa perícia
- () furto em repartições públicas federais
- () crimes praticados pela internet
- () situações relacionadas ao ambiente de trabalho/gestão de pessoas
- () outros. Especifique: _____

16. As práticas restaurativas são relacionadas a quais competências?

Permite assinalar mais de uma opção.

- () Juizados Especiais Criminais/penas Alternativas
- () Vara Criminal
- () Execução Penal
- () Infância e Juventude – Medidas Protetivas
- () Infância e Juventude – Medidas Socioeducativas
- () Execução Medidas Socioeducativas
- () Família
- () Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
- () Juizado do Torcedor
- () Juizado no Aeroporto
- () Outro. Especifique: _____

BLOCO III – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

17. Existe alguma forma de monitoramento e avaliação continuados de implantação e desenvolvimento da sua iniciativa:

- () Sim
- () Não

Se “sim”, ir para questão 17.1. Se “não”, ir para questão 18.

17.1 Anexe os documentos pertinentes (caso tenha mais de um documento, utilize um arquivo zipado): <campo para upload>



17.2 Quais dados são apurados? Permite assinalar mais de uma opção.

- Número de casos atendidos
- Número de pessoas atendidas
- Número de acordos
- Número de acordos cumpridos
- Alinhamento com os valores e princípios da Justiça Restaurativa
- Ressignificação dos sentimentos acerca da situação conflitiva
- Ressignificação dos sentimentos acerca da outra parte
- Empoderamento (se a experiência ajudou a parte a retomar sua vida)
- Grau de satisfação com a experiência restaurativa
- Grau de satisfação com o atendimento prestado
- Natureza do conflito ou da situação submetida à metodologia
- Outros. Especifique: _____

18. O procedimento inclui acompanhamento dos encaminhamentos/acordos estabelecidos nos encontros?

- Sempre
- Frequentemente
- Às Vezes
- Nunca

BLOCO IV – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

19. O programa/projeto/ação contempla a formação de facilitadores?

- Sim
- Não

Se sim, ir para 19.1. Caso contrário, ir para a pergunta 20.

19.1 Qual a carga horária do curso?

- a) Parte teórica: _____
- b) Parte prática: _____

20. Há formação de gestores de programas e projetos de Justiça Restaurativa?

- Sim
- Não

Se sim, ir para 20.1. Caso contrário, ir para a pergunta 21.

20.1 A formação contempla as dimensões sociais e institucionais referidas na Resolução CNJ n. 225/2016?

- Sim
- Não
- Em parte

21. A iniciativa de Justiça Restaurativa recebe algum tipo de suporte para realização de capacitações? (É possível assinalar mais de uma opção)

- Sim, pelo Tribunal
- Sim, por terceiros financiados pelo Tribunal
- Sim, por terceiros, com recursos obtidos por outras fontes
- Não

Se sim (primeiras três opções de resposta), ir para 21.1. Se não, ir para pergunta 22.

21.1 Qual(is) a modalidade(s) de ensino utilizadas?

- Presencial. Carga horária: _____
- À distância. Carga horária: _____
- Mista. Carga horária: _____

22. A temática da Justiça Restaurativa está sendo incluída nas atividades formativas oferecidas a magistrados e servidores, ao início ou ao longo das carreiras?

- Sim, somente para magistrados
- Sim, somente para servidores
- Sim, para magistrados e servidores
- Não

23. Favor assinalar a(s) metodologia (s) dos procedimentos restaurativos pretendidas com vistas a novas formações: Permite marcar mais de uma opção.

- Círculos restaurativos
- Círculos da Paz
- Processo Circular
- Conferências de grupos familiares
- Círculo sem Vítima
- Outro. Especifique: _____



BLOCO V – PESSOAL E ESTRUTURA DE SERVIÇO

24. A sua iniciativa de Justiça Restaurativa dispõe de quadro de pessoal próprio, para as funções de apoio técnico e administrativo?

- Sim, com dedicação exclusiva
- Sim, com dedicação parcial
- Não

25. Existe equipe de facilitadores de procedimentos restaurativos?

- Sim
- Não

Se “sim”, ir para 25.1. Se “não”, ir para a questão 26.

25.1 Os facilitadores são: Permite assinalar mais de uma opção.

- do quadro próprio de pessoal
- de instituição conveniada
- de parceria com outras instituições
- voluntários

25.2 Os integrantes do “quadro próprio de pessoal” são:

- integrantes da equipe técnica (assistentes sociais e psicólogas)
- outros servidores do poder judiciário

25.3 São quantos facilitadores? _____

<campo de resposta numérica>

26. Existe uma rotina de encontros para estudos de casos e autoavaliação (ou intervisão)?

- Sim. Qual a periodicidade? _____
- Não

27. O programa possui local adequado e seguro para a realização dos encontros?

- Sim
- Não
- Parcialmente (Comentários podem ser feitos na questão 31)

28. Onde são feitos os encontros? Permite assinalar mais de uma opção.

- Fórum
- Escolas
- Igrejas
- Presídios
- Delegacias
- Serviços ligados a programas socioeducativos

- Serviços de acolhimento institucional
- Outros serviços da rede do SUAS/Atendimento socioassistencial (CREAS, CRAS, etc.)
- Unidades do Sistema Único de Saúde
- Universidade
- CEJUSC/NUPEMECs
- Fórum/Núcleo de Justiça Restaurativa
- Núcleo de Justiça Restaurativa fora da ambiência forense
- Unidade comunitária de Justiça Restaurativa
- Outros. Especifique: _____

29. Em que momento(s) os encontros são realizados? Permite assinalar mais de uma opção.

- Anterior à abertura de qualquer expediente – escolas
- Anterior à abertura de qualquer expediente – comunidade e outros espaços da rede de proteção social
- Pré-processual
- Fase de Conhecimento
- Fase de Execução
- Medidas de Proteção
- Outros. Especifique: _____

BLOCO VI – INTERESSE EM CAPACITAÇÃO

Questões aplicadas a todos os tribunais, independente de terem ou não alguma iniciativa de justiça restaurativa.

30. Possui interesse em participar de ação de capacitação visando implantação de outros programas de Justiça Restaurativa?

- Sim
- Não

Se responder “sim”, ir para a próxima pergunta. Se “não” ir para a questão 20.

30.1 Indique os temas de maior interesse para capacitação e implantação da prática, priorizando do número 1 (mais importante) até o número 4 (menos importante):

- criminal – infrações leves e médias (p. ex., lesão corporal, crimes contra a honra, ameaça, dano material ou moral, furto roubo sem violência real)
- criminal – crimes graves e gravíssimos (roubo violento, homicídio, latrocínio, sequestro)
- criminal – crimes sexuais
- criminal – tóxicos (tráfico e porte de drogas)
- criminal – crimes de trânsito
- infância e juventude – atos infracionais
- infância e juventude – medidas protetivas
- infância e juventude - conflitos escolares



- conflitos de família
- violência doméstica
- outros conflitos cíveis
- contrabando e descaminho
- crime ambiental
- falso testemunho
- falsa perícia
- furto em repartições públicas federais
- crimes praticados pela internet
- situações relacionadas ao ambiente de trabalho/gestão de pessoas
- fortalecimento de vínculos e outras aplicações preventivas

BLOCO VII – INFORMAÇÕES GERAIS

31. Espaço reservado para observações que deseja acrescentar ou para informações complementares que considere relevantes:

32. Favor informar dados da pessoa responsável pelo programa/projeto/ações:

32.1 Nome: _____

32.2 Telefone: _____

32.3 E-mail: _____



Poder
Judiciário

CNJ

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA